



PODER LEGISLATIVO DE JUARA - MATO GROSSO



Ofício nº 101/GVLO/2024.

Juara - MT, 25 de abril de 2024.

Excelentíssima Senhora
Maísa Figueiredo de Sousa
Secretária Municipal de Saúde
Juara-MT

Maísa Figueiredo de Souza – Secretária Mun. De Saúde
Protocolo nº 462/2024 – 26/04/2024
Assunto: Ofício nº 101/GVLO/2024 – Solicitando informações referente a consulta em neurologia.

Assunto: Reiterando solicitação de informações referente a consulta a consulta em neurologia – pediatria.

Considerando o Ofício nº 016/GVLO/2024, datado de 08 de fevereiro de 2024, de autoria desse signatário, encaminhada a Secretária Municipal de Saúde, Senhora, Maísa Figueiredo de Sousa que versa sobre, a solicitação de um pedido de consulta em neurologia – pediatria.

Cumprimentando-a cordialmente, venho através deste, solicitar a Vossa Senhoria que forneça informações do cartão do SUS deste paciente identificado no anexo avulso, (doc. em sigilo - Lei Geral de Proteção de Dados Pessoais - Lei nº 13.853/2019), referente a pedido de consulta em **Neurologia - Pediatria**, desde a data de 25 de maio de 2023, conforme documento SISREG em anexo.

Cabe ressaltar as seguintes informações:

1 – A criança no sistema de regulação ainda consta como moradora do município de Nova Bandeirantes, qual é o endereço de origem de sua mãe. Desde então a criança reside no município de Juara e estuda na Escola Tancredo Neves sob os cuidados do seu genitor.

2 – O paciente não está apresentando desenvolvimento de aprendizagem na escola, qual precisa de tratamento adequado

3 - Baseado nessas informações relatadas, venho através deste, solicitar informações sobre a previsão de agendamento da consulta em especialista via SUS, uma vez que o paciente não tem condições de pagar pela mesma, considerando ainda que os órgãos de justiça não aceitam laudos particulares.

4 – É válido informar que crianças na fase de desenvolvimento cognitivo, quando não tratadas adequadamente, poder ter sequelas irreparáveis.

Certo do vosso atendimento, e com vista de não cercear o exercício da vereança em seu papel fiscalizador, fixo o prazo de 05 (cinco) dias para resposta do presente expediente.

Ver. Luciano Olivetto
(Primeiro Secretário)